



Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Novembro de 2023.

Mensagem n. 88/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação da Câmara Municipal, a inclusa o Projeto de Lei n. 080, de 09 de Novembro de 2023, que "*Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG e determina outras providências*", que se faz necessário visando o repasse do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por meio de termo de fomento ou de colaboração à Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01, a fim de viabilizar o cumprimento do orçamento do corrente ano e o atendimento da Emenda Impositiva n. 31/2023 de autoria da Vereador Anderson Arry Januário Guimarães.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARD – MS


Carolina Zelesco
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD
14/11/2023 - 07:40



PROJETO DE LEI Nº 80, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da *Organização Não Governamental Anjos que Protegem* - ONG e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, em parcela única destinada ao custeio de pagamentos de despesas de ração para cães e gatos, de medicação e de médicos veterinários de cães e gatos atendidos pela instituição, bem como para custear gastos mensais de manutenção e aquisição de bens e equipamentos destinados a realização de sua finalidade social.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

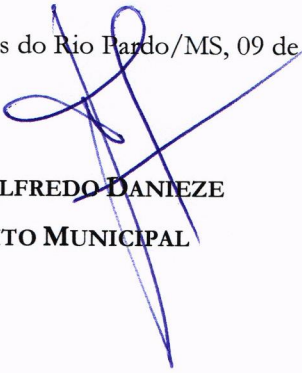
Artigo 6º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG** de execução no corrente exercício de 2023.

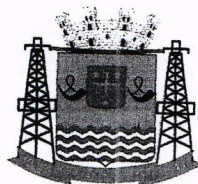


Artigo 7º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 31/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Novembro de 2023.


JOÃO ALFREDO DANTEZE
PREFEITO MUNICIPAL



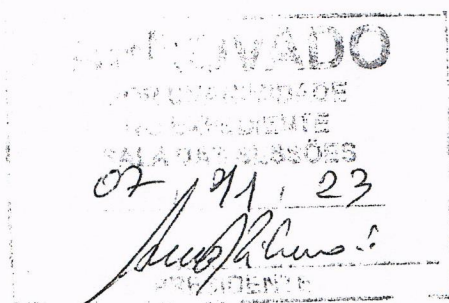
CONFERE COM
ORIGINAL

08/11/23

CACILDO PEDRO CÂMARGO
AG. ADMINISTRATIVO - CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2023 À LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2022 (LOA)



Inclui à Lei Municipal nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS para o exercício de 2023, emenda de cumprimento obrigatório, nos termos do art. 121, inc. VI, da LOM.

Acrescenta-se à Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.304/2022), a seguinte emenda impositiva:

Vereador Autor: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Objeto: Aquisição de ração e medicamentos para a ONG anjos que protegem.

Justificativa: A ONG anjos que protegem atendem recepcionando e zelando de muitos cachorros e gatos e necessita de contribuição para conseguir suprir as suas necessidades.

Valor da receita corrente líquida prevista na LOA 2023: 197.198.000,00 (cento e noventa e sete milhões e cento e noventa e oito mil reais).

Valor disponível para emendas impositivas individuais: 1,2% da receita corrente líquida, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis reais).

Valor disponível para cada vereador:

Total: 215.090,90.

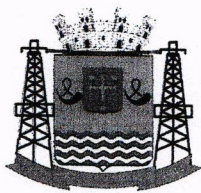
- Saúde: R\$ 107.545,45 - para cada vereador;
- Outras áreas: R\$ 107.545,45 - para cada vereador.

RECEBEMOS

EM: 31 / 10 / 20 23

HORAS: 08 : 30


ASSESSOR CMRRP/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Valor estimado do Projeto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual se apresenta dentro do limite disponível para emendas impositivas individuais destinadas à área diversa da saúde.

Recursos orçamentários: O projeto proposto nesta emenda, de execução obrigatória, deve ser efetivado por meio da suplementação do valor acima na seguinte dotação:

Unidade: 02.06.01

Funcional: 10.301.0010.2084.0000

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Haverá a respectiva diminuição de dotação a ser escolhida pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 10, § 4º, da Lei Municipal nº 1.304/2022 (LOA).

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de março de 2023.

Anderson Arry Januário Guimarães